

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº175/2018

**O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de SANTA MARIANA- PR, **para levar paciente à consulta médica**, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 418/2018 – Sec. Mun. da Saúde.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

30 de agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº176/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS – SP, **para levar paciente à consulta médica**, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 411/2018 – Sec. Mun. da Saúde.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

30 de agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Escala de Plantao Medico - Clinico Geral - Mês de Setembro no PAM Sabaudia

Colunas1	Colunas2	Manhã	Tarde	Noite
01/set	Sabado	Fabio	Fabio	Fabio
02/set	domingo	Juliana	Juliana	Raphael
03/set	Segunda	Endi	Fabio	Silvino
04/set	Terça	Endi	Gabriela	Silvino
05/set	quarta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
06/set	Quinta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
07/set	sexta	Gabriela	Gabriela	Raphael
08/set	Sabado	Josene	Josene	Jacqueline
09/set	domingo	Fernando M.	Fernando M.	Raphael
10/set	Segunda	Endi	Fabio	Silvino
11/set	Terça	Endi	Gabriela	Silvino
12/set	quarta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
13/set	Quinta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
14/set	sexta	Gabriela	Gabriela	Raphael
15/set	Sabado	Josene	Josene	Jacqueline
16/set	domingo	Raphael	Raphael	Camila
17/set	Segunda	Endi	Fabio	Silvino
18/set	Terça	Endi	Gabriela	Silvino
19/set	quarta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
20/set	Quinta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
21/set	sexta	Gabriela	Gabriela	Raphael
22/set	Sabado	Josene	Josene	Jacqueline
23/set	domingo	Camila	Camila	Jacqueline
24/set	Segunda	Endi	Fabio	Silvino
25/set	Terça	Endi	Gabriela	Silvino
26/set	quarta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
27/set	Quinta	Jacqueline	Jacqueline	Silvino
28/set	sexta	Gabriela	Gabriela	Raphael
29/set	Sabado	Josene	Josene	Fernando M.
30/set	domingo	Raphael	Raphael	Raphael

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 533/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.034,01 (Trinta e três mil, trinta e quatro reais e um centavo)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FONTE 321 SEDU - Aquisição de Micro Ônibus					
08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios				
886	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	R\$	355,77
887	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3321	R\$	572,59
930	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	R\$	500,00
Soma Devolução Fonte 321 SEDU - Aquisição de Micro Ônibus				R\$	1.428,36
FONTE 827 Convenio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"					
08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios				
931	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	827	R\$	1.201,95
932	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3827	R\$	26.599,14
Soma Devolução Fonte 827 Convenio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"				R\$	27.801,09
FONTE 834 SEAB - Aquisição de Equipamentos					
08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios				
933	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	834	R\$	398,39
934	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3834	R\$	3.406,17
Soma Devolução Fonte 834 SEAB - Aquisição de Equipamentos				R\$	3.804,56
Soma Total				R\$	33.034,01

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 27.277,90 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)** proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, o valor de **R\$ 1.956,11 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)** proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no exercício e o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** como **CANCELAMENTO PARCIAL** de dotações constantes do Orçamento.

SUPERAVIT FINANCEIRO (1)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.321	SEDU - Aquisição de Micro Ônibus	R\$ 572,59

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<h3>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</h3> <p>Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44</p>
---	--

3827	Convenio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"	R\$ 26.599,14
3834	SEAB - Aquisição de Equipamentos	R\$ 106,17
Soma Superávít Financeiro		R\$ 27.277,90

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.1.00.11.0000000000 (321)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 355,77
1.3.2.1.00.11.0000000000 (827)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 1.201,95
1.3.2.1.00.11.0000000000 (834)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 398,39
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 1.956,11

ANULAÇÃO PARCIAL (3)

FONTE 303 - Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
04.002.10.301.0020.1007 Melhorias na Rede de Saúde Pública				
360	4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	303	R\$ 500,00
FONTE 834 - SEAB -Aquisição de Equipamentos				
07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento				
823	4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	3834	R\$ 3.300,00
Soma Anulação de Dotações				R\$ 3.800,00
Soma Total				R\$ 33.034,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 165/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal 533/2018 do dia 30 de Agosto de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.034,01 (Trinta e três mil, trinta e quatro reais e um centavo)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FONTE 321 SEDU - Aquisição de Micro Ônibus						
08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
886	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	R\$	355,77	
887	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3321	R\$	572,59	
930	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	R\$	500,00	
Soma Devolução Fonte 321 SEDU - Aquisição de Micro Ônibus				R\$	1.428,36	
FONTE 827 Convênio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"						
08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
931	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	827	R\$	1.201,95	
932	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3827	R\$	26.599,14	
Soma Devolução Fonte 827 Convênio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"				R\$	27.801,09	
FONTE 834 SEAB - Aquisição de Equipamentos						
08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
933	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	834	R\$	398,39	
934	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3834	R\$	3.406,17	
Soma Devolução Fonte 834 SEAB - Aquisição de Equipamentos				R\$	3.804,56	
Soma Total				R\$	33.034,01	

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 27.277,90 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)** proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, o valor de **R\$ 1.956,11 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)** proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no exercício e o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** como **CANCELAMENTO PARCIAL** de dotações constantes do Orçamento.

SUPERAVIT FINANCEIRO (1)

GRUPO FONTE DE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
----------------	-----------	-----------

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
---	---

RECURSO		
3.321	SEDU - Aquisição de Micro Ônibus	R\$ 572,59
3827	Convenio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrica"	R\$ 26.599,14
3834	SEAB - Aquisição de Equipamentos	R\$ 106,17
Soma Superávit Financeiro		R\$ 27.277,90

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.1.00.11.0000000000 (321)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 355,77
1.3.2.1.00.11.0000000000 (827)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 1.201,95
1.3.2.1.00.11.0000000000 (834)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 398,39
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 1.956,11

ANULAÇÃO PARCIAL (3)

FONTE 303 - Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
04.002.10.301.0020.1007 Melhorias na Rede de Saúde Pública				
360	4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	303	R\$ 500,00
FONTE 834 - SEAB - Aquisição de Equipamentos				
07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento				
823	4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	3834	R\$ 3.300,00
Soma Anulação de Dotações				R\$ 3.800,00
Soma Total				R\$ 33.034,01

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 166/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal 475/2017 do dia 08 de Dezembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.001.10.301.0020.2031 Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal					
321	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
322	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1.000,00
04.003.10.305.0020.2038 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica					
409	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1.500,00
07.003.20.606.0009.2066 Manutenção das Atividades da Gerência de Máquinas					
680	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	R\$ 2.500,00
681	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	Recursos Livres	R\$ 300,00
Soma das Suplementações					R\$ 10.300,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)** proveniente de **CANCELAMENTO PARCIAL** de dotações constantes do Orçamento.

06.001.15.122.0013.2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria					
557	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	R\$ 1.300,00
06.002.15.452.0013.2057 Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos					
576	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	R\$ 9.000,00
Soma Reduções					R\$ 10.300,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018

Súmula: Aprova Relatório Físico-Financeiro de Prestação de Contas do FIA/CEDCA/PR do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI – 1º Semestre

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o Art. 14 da Deliberação Nº 82/2015/CEDCA/PR que estabelece os procedimentos para prestação de contas do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI realizada através do Relatório de Gestão Físico Financeiro e de Execução.

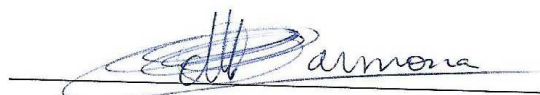
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO Prestação de Contas do FIA/CEDCA/PR do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, período de janeiro a junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 22 de agosto de 2018.


MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

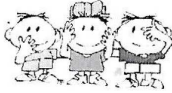
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018

Súmula: Aprova Relatório Físico-Financeiro de Prestação de Contas do FIA/CEDCA/PR do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI – 1º Semestre

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o Art. 14 da Deliberação Nº 82/2015/CEDCA/PR que estabelece os procedimentos para prestação de contas do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI realizada através do Relatório de Gestão Físico Financeiro e de Execução.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO Prestação de Contas do FIA/CEDCA/PR do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, período de janeiro a junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 22 de agosto de 2018.

MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Resolução Nº 202/2017/CONANDA de 21 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução Nº 207/2018/CONANDA de Março de 2018;

Considerando Resolução Conjunta N.º 001/2018 – CEDCA/SEDS de 18 de maio de 2018;

Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a plenária realizada em 22 de Agosto de 2018.


RESOLVE

Art. 1 – Nomear os membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Governamental
Maria Eugenia C. Carmona
Maria De Fátima Valentin
Sociedade Civil
Jaqueline Volpato
Eliane Aparecida da Silva
Adolescentes
Leandro Silva Lopes
Gabriela Eduarda Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sessão Plenária, em 22 de Agosto de 2018.


MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

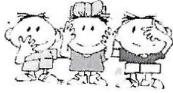
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018

Súmula: Aprova Relatório Físico-Financeiro de Prestação de Contas do FIA/CEDCA/PR do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI – 1º Semestre

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o Art. 14 da Deliberação Nº 82/2015/CEDCA/PR que estabelece os procedimentos para prestação de contas do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI realizada através do Relatório de Gestão Físico Financeiro e de Execução.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO Prestação de Contas do FIA/CEDCA/PR do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, período de janeiro a junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 22 de agosto de 2018.


MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

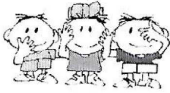
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Resolução Nº 202/2017/CONANDA de 21 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução Nº 207/2018/CONANDA de Março de 2018;

Considerando Resolução Conjunta N.º 001/2018 – CEDCA/SEDS de 18 de maio de 2018;

Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a plenária realizada em 22 de Agosto de 2018.


RESOLVE

Art. 1 – Nomear os membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Governamental
Maria Eugenia C. Carmona
Maria De Fátima Valentin
Sociedade Civil
Jaqueline Volpato
Eliane Aparecida da Silva
Adolescentes
Leandro Silva Lopes
Gabriela Eduarda Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sessão Plenária, em 22 de Agosto de 2018.


MÁRIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

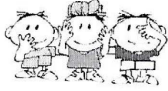
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1062 - PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 30.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2018

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

RESOLVE:


Art.1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 07 do mês de novembro de 2019, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências."

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art.3º O funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor neta data.

Sessão Plenária, em 22 de Agosto de 2018.


MARIÁ EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA